

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 704/91
INTERESSADO : Mário Francisco Chagas
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina Contabilidade III (Gerencial)
na FCEAC de Franca
RELATORA : Conselheira Elmara Lúcia de O. Bonini
PARECER CEE Nº : 1615/91 CETG "D" APROVADO EM 06/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 27/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca indica Mário Francisco Chagas para lecionar, a partir de 13/02/91, a disciplina Contabilidade III (Gerencial) no Curso de Ciências Contábeis.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 845/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Mário Francisco Chagas para lecionar a disciplina Contabilidade III (Gerencial) na Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a)Conselheira: Elmara L. de O. Bonini
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG